



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**CNPJ. 45.117.116/0001-43**

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Fone: 17 3576-9200 – Fax: 17 3576-9209 - CEP: 15.960-000

e-mail: [secretaria@ariranha.sp.gov.br](mailto:secretaria@ariranha.sp.gov.br)

---

LEI N.º 2.759, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

(Projeto de Lei n.º 028/2017, de autoria do Executivo Municipal).

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R\$98.815,00 (NOVENTA E OITO MIL E OITOCENTOS E QUINZE REAIS).

JOAMIR ROBERTO BARBOZA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1º:- Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
020601 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0006.2051.0000 – Manutenção do Transporte de Alunos Fundamental	
3.3.90.30.00 – MATERIAL D E CONSUMO – ficha 244.....	R\$49.407,50
0.02.19 220.002 – ENS. FUND.- TRANSPORTE ESCOLAR-ESTADO	
3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – ficha 249.....	R\$49.407,50
0.02.19 220.002 – ENS. FUND.- TRANSPORTE ESCOLAR-ESTADO	
	=====
TOTAL.....	R\$98.815,00

Art. 2.º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de excesso de arrecadação proveniente de Convênio do Transporte Escolar – Secretaria da Educação no valor de ..... R\$98.815,00.

Art. 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2017.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

VALTER ARAUJO JUNIOR  
PROCURADOR JURÍDICO